



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8568
de 12 de janeiro de 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Nossa Senhora dos Navegantes no dia 02 de fevereiro de 2021 (terça-feira), bem como a necessidade de contenção de despesas,

D E C R E T A :

Art. 1º. Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Prefeitura Municipal de Mostardas no seguinte dia:

- **1º DE FEVEREIRO DE 2021 (segunda-feira)**

Parágrafo Único. Os serviços essenciais prestados à população serão mantidos na data mencionada no *caput* deste artigo, sob a responsabilidade de cada secretaria municipal.

Art. 2º. A compensação da carga horária dos servidores, prevista no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2324, de 11/09/2007, será determinada no retorno do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Mostardas, através de decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de janeiro de 2021.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.01.12 11:57:24 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 12/01/2021 A 26/01/2021
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS